

CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

1. Critérios de ordenação e seleção de técnicos especializados:
 - a) Avaliação do Portefólio com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
 - c) Experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

MINUTA DE PROCEDIMENTO

Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal Técnico Especializado para o desempenho de outras funções, no Agrupamento de Escolas de São João da Talha.

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, declaro aberto concurso para contratação de pessoal Técnico Especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2023/2024, para suprimento de necessidades temporárias deste Agrupamento até 31 de agosto de 2024.

2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página da Internet;

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior;

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em <http://aesjt.pt>;

d) O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência pelo prazo estabelecido na plataforma da DGAE;

e) Os Critérios de ordenação e seleção para técnicos especializados, são os que constam do ponto 11 do Artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, a saber:

- Avaliação do Portefólio com uma ponderação de 30%;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Avaliação do portefólio

f) O Portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Calibri, tamanho 12, com espaçamento 1,5 para o seguinte e-mail: secretaria@aesjt.pt, com o assunto PSICOLOGIA-H10;
- II. Estrutura: Índice; Percurso Profissional; Certificação; Evidências da Experiência Profissional;
- III. Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio (obrigatória), com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Calibri, tamanho 12, com espaço 1,5.

g) Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes critérios:

- I. Classificação Académica, com ponderação de 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos;
 - De 13,000 a 14,999 valores – 3 pontos;
 - De 15,000 a 16,999 valores – 4 pontos;
 - De 17,000 a 20,000 valores – 5 pontos.
- II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação de 15 pontos.
- III. Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 10 pontos.

Experiência profissional na área

h) A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Experiência de trabalho na área dos Técnicos Especializados a concurso:
 - Até 365 dias de experiência, ponderação de 5 pontos;
 - De 365 dias a 729 dias de experiência, ponderação de 10 pontos;
 - De 730 dias a 1460 dias de experiência, ponderação de 20 pontos;
 - Mais de 1460 dias de experiência, ponderação de 35 pontos.

i) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://aesjt.pt> no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento de cada necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do Portefólio e sobre o número de dias de experiência profissional na área a concurso.

j) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em <http://aesjt.pt> a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos cinco primeiros candidatos da lista ordenada.

k) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

Entrevista de avaliação de competências

l) As Entrevistas de Avaliação de Competências para Técnicos Especializados decorrerão de acordo com os seguintes termos:

I. A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo Subdiretor, que preside; e por dois outros elementos nomeados pela Direção, sendo que um deles a secretaria.

II. Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências para técnicos especializados serão avaliados nos seguintes itens:

a) CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ponderação de 0 a 10 pontos

1. Formação complementar na área a concurso – ponderação até 1 ponto

2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 2 pontos

3. Experiência na área do horário a concurso – ponderação até 5 pontos

4. Experiência de trabalho realizado em agrupamentos – ponderação até 2 pontos

b) MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A DESEMPENHAR – Ponderação de 0 a 10 pontos

1. Conhecimento da realidade do trabalho em Agrupamentos de Escolas – ponderação até 5 pontos

2. Apresentação de propostas de ação para Agrupamentos de Escolas – ponderação até 5 pontos

c) PERFIL DO CANDIDATO – de 0 a 15 pontos

1. Capacidade de comunicação e autoavaliação – ponderação até 5 pontos

2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos – ponderação até 5 pontos

3. Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos do Agrupamento – ponderação até 5 pontos

m) Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.

n) Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos na alínea anterior.

o) Em caso de empate, os candidatos serão desempatados tendo em atenção os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- 2.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 3.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º - Candidatos com maior idade.

p) Terminado o processo de seleção, será publicada em <http://aesjt.pt> a lista final ordenada do concurso.

q) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE.

r) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

s) Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

28 de agosto de 2023

O subdiretor